TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-024444.989.24-8
Representante: Brisamax Comércio, Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado EIRELI.
Representada: Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Objeto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Praia Grande, praticadas na condução do Pregão Eletrônico nº 055/2024, objetivando a "contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado".
Responsável(is) pelo ato em exame: Esmeraldo Vicente dos Santos (Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita); Erika Cristina Picolo (Subsecretária de Controle Interno); Maria Carolina Dondon Salum Silveira (Subsecretária de Ações de Cidadania); Augusto Alexandre Vargas Camargo Schell (Subsecretário de Assuntos da Juventude); Gremacia Barbosa Pinheiro Salim (Secretária Municipal de Governo); Eliana Cristina Jeronimo Ferreira (Secretária Municipal de Planejamento); Marcos Roberto Barbosa Craveiro (Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública); Ruy Ferraz Fontes (Secretário Municipal de Administração); Edmilson de Oliveira Marques (Procurador Geral do Município); Yara Regina Coutinho de Almeida (Secretária de Finanças Substituta); Gisele Domingues (Secretária Municipal de Assistência Social); Maria Aparecida Cubilia (Secretária Municipal de Educação); Cleber Suckow Nogueira (Secretário Municipal de Saúde Pública); Luís Fernando Félix de Paula (Secretário Municipal de Urbanismo); Paulo Eduardo dos Santos Martins (Secretário Municipal de Meio Ambiente); Eloisa Ojea Gomes Tavares (Secretária Municipal de Obras Públicas); Anderson Mendes de Andrade (Secretário Municipal de Habitação); Soraia M. Milan (Secretária Municipal de Serviços Urbanos); José Americo Franco Peixoto (Secretário Municipal de Trânsito); Itamar Marciano (Secretário Municipal de Assuntos Institucionais); Maurício da Silva Petiz (Secretário Municipal de Cultura e Turismo); José Carlos de Souza (Secretário Municipal de Esporte e Lazer).
Advogados: Rafaela Marques Bastos (OAB/SP nº 273.687).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. ANULAÇÃO DO CERTAME EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. VÍCIO DE LEGALIDADE INSANÁVEL. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. ATO LEGÍTIMO E MOTIVADO. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O1AW-6B3S-839P-577K

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 17 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Marcio Martins de Camargo, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela **improcedência** da Representação formulada pela empresa BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EIRELI em face da anulação do Pregão Eletrônico nº 055/2024, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, sem prejuízo de **recomendar** à Administração que, em futuras contratações, adote parâmetros de pesquisa de mercado mais amplos e atualizados, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores estimativos e a plena observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O1AW-6B3S-839P-577K